



LEI ORDINÁRIA Nº 2589

de 01 de setembro de 2017

Cria o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do 7o.

Dia, no Município de Corumbá, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.589, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Art. 1º..

Fica Instituído no Âmbito do Município de Corumbá, o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do 7º. Dia, a ser Comemorado no Terceiro (3º.) Sábado do Mês Abril.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2017

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN **Presidente**

Lei Ordinária Nº 2589/2017 - 01 de setembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em